

## **RESOLUÇÃO Nº 333 DE 27/02/2018 - CAS**

Disciplina a realização do **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** nos **Cursos Superiores de Tecnologia presenciais** da **Universidade Positivo (UP)**.

**O CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS)**, órgão da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** nos cursos Superiores de Tecnologia (Tecnólogos), modalidade presencial da Universidade Positivo (UP) deixa de ser obrigatória nas matrizes vigentes a partir do **1º semestre de 2018**.

**Art. 2º** Os alunos matriculados em 2018 em regime de dependência na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), receberão um abatimento nas próximas mensalidades correspondente ao valor já pago pela mesma.

**Parágrafo único.** O aluno que estiver matriculado em regime de dependência, somente na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá solicitar a devolução integral do valor já pago pela mesma.

**Art. 3º** Para os alunos que possuíam somente o TCC como pendência acadêmica, o prazo para solicitação da Colação de Grau será informado pela Secretaria Geral.

**Art. 4º** O **Programa de Aplicação Profissional (PAP)** será substituído pelo **Programa de Inovação Científica e Tecnológica (PICET)**, que terá adesão voluntária por parte dos alunos.

**§ 1º** O aluno que está regularmente matriculado na disciplina TCC em 2018 poderá concluir o trabalho já iniciado, se for do seu interesse aderindo ao PICET.

**§ 2º** Todos os projetos a serem desenvolvidos no PICET devem ser realizados a partir da inscrição na Coordenadoria de Curso conforme comunicado no AVA.

**Art. 5º** O Programa de Inovação Científica e Tecnológica (PICET) é destinado aos alunos matriculados nos Cursos Superiores de Tecnologia da Universidade Positivo (UP), no qual o aluno tem a possibilidade de escolher, dentre o conjunto de projetos ofertados pela instituição, com o objetivo de desenvolver atividades que complementem a sua formação.

**§ 1º** Os projetos desenvolvidos pelos alunos no PICET estão enquadrados em uma das categorias seguir indicadas:

- I - Ciclo de palestras.
- II - Consultoria.
- III - Desenvolvimento de produto/serviço.
- IV - Estudo de caso.
- V - Exposição.
- VI - Extensão.
- VII - Participação em concurso discente.
- VIII - Pesquisa .
- IX - Produção de evento.

**§ 2º** As atividades realizadas pelo aluno sob a orientação de um professor serão reconhecidas com emissão de declaração de participação emitida pela Coordenadoria do Curso.

**Art. 6º** Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 27 de fevereiro de 2018.



**Prof. José Pio Martins.**

**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)**